

# **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DO CENTRO MUSEOLÓGICO DE PARANHOS DA BEIRA**

## **Artigo 1.º**

### **Objeto e Âmbito de Aplicação**

1 - O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as normas e regras de acesso aos serviços, espaços e recursos disponibilizados pela Biblioteca do Centro Museológico de Paranhos da Beira, adiante designado por CMPB.

2 – O Centro Museológico de Paranhos da Beira constitui uma valência do Rancho Folclórico de Paranhos da Beira.

## **Artigo 2.º**

### **Missão**

A Biblioteca do CMPB visa satisfazer as necessidades de informação, cultura, lazer e educação da comunidade, através da promoção de hábitos de leitura e da prestação de um conjunto de serviços gratuitos, oferecidos com base na igualdade de acesso para todos.

## **Artigo 3.º**

### **Objetivos**

1 - Contribuir para a criação e manutenção de hábitos de leitura, através da promoção de diversas estratégias, atividades e projetos de educação para a leitura, dirigidas aos diferentes públicos, segundo as suas especificidades.

2 - Proporcionar a todos os utilizadores um espaço público aberto ao diálogo, ao conhecimento, à cultura e à informação.

3 - Cooperar com instituições congéneres e outras entidades de âmbito local, regional ou nacional que se situem em campos de atuação afins, como os da cultura e da educação.

## **Artigo 4.º**

### **Serviços**

No âmbito das suas funções a Biblioteca do CMPB oferece aos seus utilizadores os seguintes serviços: consulta local, empréstimo domiciliário de livros, realização de atividades de âmbito cultural e cooperação com outras instituições.

## **Artigo 5.º**

### **Horário**

- 1 - A Biblioteca do CMPB está aberta à sexta-feira e ao domingo, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas. Caso esses dias coincidiam com algum feriado, a Biblioteca estará encerrada.
- 2 - Outras alterações ao horário, sempre que possível, serão afixadas e indicadas com 48 horas de antecedência.

## **Artigo 6.º**

### **Direitos dos Utilizadores**

- 1 - Solicitar informações sobre a organização, os serviços e as normas da Biblioteca.
- 2 - Consultar o catálogo e a base de dados que se encontrem disponíveis.
- 3 - Efetuar leitura presencial dos livros expostos, sem qualquer restrição, que se encontram nos espaços de livre acesso.
- 4 - Usufruir do serviço de empréstimo domiciliário, de acordo com este Regulamento.
- 5 - Apresentar críticas, sugestões, propostas e reclamações, ao balcão ou via *online* para melhorar as condições da Biblioteca do CMPB.

## **Artigo 7.º**

### **Deveres dos Utilizadores**

- 1 - Utilizar os serviços com a devida correção, zelando sempre pelo bom funcionamento dos mesmos e pelas condições de trabalho dos demais.
- 2 - Contribuir para a manutenção de um bom ambiente na Biblioteca.
- 3 - Manter em bom estado de conservação os documentos que lhe são facultados.
- 4 - Devolver os documentos requisitados dentro dos prazos estabelecidos ou solicitar a renovação antes do termo do prazo.
- 5 - Não arrumar nas estantes os livros que tenha retirado para consulta, devendo colocá-los nos locais indicados para o efeito, ou entregá-los à pessoa que está a dar apoio à biblioteca.
- 6 - Respeitar o horário de funcionamento da Biblioteca e sair dela antes do encerramento.
- 7 - Respeitar o Regulamento da Biblioteca.

## **Artigo 8.º**

### **Serviço de Leitura Presencial**

O Serviço de Leitura Presencial é realizado nas instalações da Biblioteca, especialmente destinadas para o efeito.

## **Artigo 9.º**

### **Empréstimo Domiciliário**

- 1 - O empréstimo domiciliário é um serviço gratuito.
- 2 - Entende-se por empréstimo domiciliário a cedência de livros para leitura em espaços exteriores à biblioteca.
- 3 - O empréstimo de livros é concedido individualmente a cada utilizador mediante um documento de identificação e deverá ser realizado até 15 minutos antes do encerramento da biblioteca.
- 4 - O empréstimo de publicações implica a assinatura de uma requisição, a preencher no ato do empréstimo.
- 5 - Ao assinar uma requisição, o leitor assume implicitamente o compromisso de devolver a publicação requisitada em bom estado de conservação e dentro do prazo determinado. Entende-se que, no ato da requisição, todos os livros requisitados estão em bom estado de conservação, salvo indicação escrita em contrário, averbada pela pessoa que dá apoio à biblioteca, a pedido do utilizador.
- 6 - Cada utilizador poderá requisitar até 4 livros, por um período de 15 dias, renováveis até 3 vezes consecutivas.
- 7 - A renovação do prazo de empréstimo pode ser requerida até ao último dia do prazo determinado, pessoalmente no ato de atendimento, através do catálogo da biblioteca, no espaço reservado aos utilizadores, por *e-mail*.
- 8 - Qualquer utilizador perde o direito à renovação do prazo de empréstimo se deixar ultrapassar o prazo estabelecido ou se a biblioteca necessitar da publicação em causa para satisfazer outros pedidos.
- 9 – Caso o utilizador ultrapasse o prazo de empréstimo, sem renovar a requisição do empréstimo documental, anteriormente efetuado, pagará uma multa de 1 euro, por dia, de cada documento em atraso.
- 10 - Cada utilizador é responsável pelo estado de conservação ou pelo extravio dos documentos que lhe são emprestados.
- 11 - Os encarregados de educação/pais, de crianças menores de 10 anos, podem requisitar documentos para empréstimo domiciliário, em nome dos educandos, sem a presença destes.

## **Artigo 10.º**

### **Situações não previstas**

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelos responsáveis da Biblioteca do CMPB.